

LEI n° 693

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ouro Fino a contrair empréstimo com a CAIXA ECONÔMICA DE MINAS GERAIS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a contrair empréstimo com a CAIXA ECONOMICA DE MINAS GERAIS, até a importância de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2° - A transação a que se refere o artigo 1°, se destina a construção da ESTAÇÃO RODOVIARIA e a SEDE DO TIRO DE GUERRA.

Art. 3° - Para atender o pagamento do “quantum necessário” de que fala o artigo 1°, inclusive juros, etc., fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder o empenho da importância equivalente, da quota do ICM – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de junho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal